



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.235

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMDES	2
SEINFRA.....	2
SEMEL	2
SEMS	2
SEMED.....	3
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	3
SEMFPOG.....	3
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	4
FMC.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
INEDITORIAL.....	5
EXTRATO DE LICITAÇÃO.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMDES**

PORTARIA Nº 054, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 024/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 024/2025- Adesão 005/2025** que tem como objeto: aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos diversos para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	2167457-1
Marcos da Silva Freitas - Fiscal	222340

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEINFRA

PORTARIA Nº 46/2025 – SEINFRA Timon, 26 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORES PARA
EXERCEREM A GESTÃO E A
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nº 015/2025-SEINFRA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 015/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647
FISCAL DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

SEMEL

PORTARIA Nº 278/2025 – SEMEL TIMON-MA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 017/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no que for relacionado ao **Contrato nº 014/2025 - T R J E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.252.767/0001-00.

Servidor	CPF
Kelrison de Sousa Santos – Gestor	064.318.913-09
Fabiane Assunção Rodrigues - Fiscal	068.111.073.24

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMS

PORTARIA Nº 086/2025 – FMS/SEMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 029/2025** que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Franklyn Francisco Pereira de Souza	993.119.763-34	GESTOR
Clodoaldo de Jesus da Costa	470.928.823-20	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 08/07/2025.

**PORTARIA Nº 087/2025 - FMS/SEMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 030/2025** que tem por objeto: Prestação de Serviços de Próteses Dentárias em Pacientes Usuários do SUS.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Nara Geysielle Costa Brito Couto	013.815.863-09	GESTOR
Ana Claudia Sousa Magalhães	011.320.183-40	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 16/07/2025.

PORTARIA Nº 088/2025 - FMS/SEMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 033/2025** que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa e Unidades Básicas de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Francisco Jose Dantas Bringel	644.413.343-20	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 07/08/2025.

SEMED**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2025**

A Prefeitura Municipal de Timon, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente ao **Edital de Chamamento nº 04/2025 – Seleção de Barraqueiros para o Evento Desfile Cívico – 07 de setembro**, publicado em 25 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“5. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros, entorpecentes e produtos que atentem contra a moral e os bons costumes;”

Leia-se:

“5. É vedada a venda, fornecimento ou entrega de **bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos**, bem como a comercialização de cigarros, entorpecentes e quaisquer produtos que atentem contra a moral e os bons costumes.”

Onde se lê:

“11. O sorteio será realizado de forma transparente e com a presença de representantes da SEMED e inscritos.”

Leia-se:

“11. O sorteio será realizado de forma transparente e com a presença de representantes da SEMED e dos inscritos, **não sendo obrigatória a presença pessoal do barraqueiro, podendo este enviar representante devidamente autorizado.**”

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 27 de Agosto de 2025.

Ana Cristina de Catro

Secretária Municipal de Educação

Protaria nº 458/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **T R J E SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.252.767/0001-00**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS INCLUIDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OFICIAIS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS DESLOCAMENTOS RELACIONADOS À SUA ATUAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO. Publique-se. Cumpra-se.

.Timon MA, 27 de agosto de 2025

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato de portaria nº042 de 13 de junho de 2025- SEMDES, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII- Edição - nº 3.182, do dia 13 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 042, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 052, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

SEMFOG**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025****TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000168**

Faz saber a JOÃO DE DEUS EANES ARAUJO SILVA CNPJ/CPF: 915.025.433-20 endereços: RUA HERACLITO DE SOUSA, S/N BAIRRO: MONTE CASTELO TIMON MA,, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000227, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Inicial de Fiscalização Nº 2025000168 datado em 27 de agosto de 2025, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 27 de agosto de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa

Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025**TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000169**

Faz saber a MARIA JOSÉ VASCONCELOS FREIRE CNPJ/CPF: 769.383.873-20 endereços: AV TERESINA, Nº 605, BAIRRO: PARQUE PIAUI, TERESINA-PI, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000228, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Inicial de Fiscalização Nº 2025000169 datado em 27 de agosto de 2025, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 27 de agosto de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa

Coordenação de ISS e Taxas

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Considerando que o Processo Administrativo nº 2445/2025, instaurado para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS INCLuíDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OFICIAIS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS DESLOCAMENTOS RELACIONADOS À SUA ATUAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **T R J E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.252.767/0001-00. Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 27 de agosto de 2025

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

Prefeitura Municipal de Timon MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ASSUNTO: ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025-SEINFRA, REF. À ATA Nº 010/2025 (Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Araisos/MA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2126/2025-SEINFRA

OBJETO: prestação de serviços de limpeza, sanitização, higienização de sistemas de armazenamento e descarte de água e resíduos e controle de pragas, conforme condições estabelecidas na ARP nº 010/2025 – Lotes 01; 02 e 03, Pregão Eletrônico nº 027/20235/CPL/PMA da Prefeitura Municipal de Araisos/MA.

De acordo com o procedimento de **Adesão de Registro de Preços** em epígrafe, objetivando a **limpeza, sanitização, higienização de sistemas de armazenamento e descarte de água e resíduos e controle de pragas**, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 2.938.897,75 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da pessoa jurídica **DESINFECTA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 49.278.346/0001-45, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 86 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, autuado no processo administrativo nº **2126/2025-SEINFRA**. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis. Timon (MA), 25 de agosto de 2025.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP

FMC**REGIMENTO INTERNO DO I FORUM MUNICIPAL DE CULTURA DE TIMON**

Dispõe sobre o Regimento do I Fórum Municipal de Cultura de Timon e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve disciplinar o presente Regimento,

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º – O I Fórum Municipal de Cultura de Timon constitui-se como espaço democrático de debate, reflexão e proposição de ações, aberto a todos os segmentos da sociedade com afinidade ao tema, tendo como finalidade:

- I – Promover a discussão sobre os avanços e desafios para o fortalecimento da Cultura Timonense;
- II – Reunir os diversos setores culturais para a construção de propostas coletivas;
- III – Estimular o diálogo entre sociedade civil e poder público para a formulação de políticas culturais;
- IV – Apresentar, sistematizar e validar as propostas oriundas dos diálogos setoriais;
- V – Realizar a Escuta Pública do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), iniciada online no dia 26 de agosto de 2025 e complementada presencialmente no dia 28 de agosto de 2025, definindo prioridades para o município.

**CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º – Poderão se inscrever como participantes do I Fórum Municipal de Cultura de Timon as pessoas interessadas, nas seguintes categorias:

- I – Participantes em geral: todos os inscritos, com direito a voz;
- II – Convidados: autoridades, mestres da cultura e representantes institucionais.

Art. 3º – O credenciamento será realizado presencialmente no dia 27 de agosto de 2025, a partir das 18h30, no Teatro Municipal Maria Socorro de Macedo Claudino.

**CAPÍTULO III
DOS SETORES REPRESENTADOS**

Art. 4º – Participarão dos diálogos setoriais os seguintes segmentos culturais:

- I – Música
- II - Teatro
- III - Dança
- IV - Audiovisual
- V - Artes Visuais
- VI - Literatura e Leitura
- VII - Patrimônio Cultural (Material e Imaterial)
- VIII - Produtores Culturais

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º – O I Fórum Municipal de Cultura de Timon será presidido pela Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, ou por quem esta designar, contando com a assessoria da Comissão Organizadora.

Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Divulgar amplamente a realização do Fórum, seus objetivos e formas de participação;
- II – Responsabilizar-se pela execução da programação oficial;
- III – Zelar pelo cumprimento deste Regimento;
- IV – Elaborar a ata, registrar e consolidar as propostas e encaminhamentos do Fórum;
- V – Resolver, em última instância, os casos omissos deste Regimento.

**CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS SETORIAIS**

Art. 7º – A validação das propostas setoriais ocorrerá de forma integrada, envolvendo a escuta online, os diálogos setoriais e a escuta presencial.

§1º – As contribuições recebidas na Escuta Online serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e apresentadas na Escuta Presencial.

§2º – Nos Diálogos Setoriais, cada segmento cultural debaterá suas pautas e as contribuições, elaborando propostas prioritárias.

§3º – Na Apresentação em Plenária, cada setor apresentará suas propostas em até 10 minutos, sendo as mesmas validadas por consenso ou aclamação coletiva e registradas em ata.

§4º – A Escuta Pública Presencial permitirá a consolidação das propostas, complementações finais e ajustes apresentados pela sociedade civil.

§5º – O documento consolidado será encerrado e validado coletivamente até às 22h do dia 28 de agosto de 2025, compondo o Relatório Oficial do Fórum.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Cultura de Timon.

Art. 9º – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, durante o I Fórum Municipal de Cultura de Timon.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 015/2025-SEINFRA****Processo Administrativo nº 2126/2025-SEINFRA****Fundamentação legal:** Art. 86 da Lei 14.133/2021**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** DESINFECTA SERVIÇOS LTDA.**CNPJ da contratada:** 49.278.346/0001-45

Objeto: prestação de serviços de limpeza, sanitização, higienização de sistemas de armazenamento e descarte de água e resíduos e controle de pragas, conforme condições estabelecidas na ARP nº 010/2025 – Lotes 01; 02 e 03, Pregão Eletrônico nº 027/20235/CPL/PMA.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 (recursos próprios)

Valor do Contrato: 2.938.897,75 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26.08.2025



MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.**CONTRATADA: T R J E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.252.767/0001-00**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS INCLuíDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OFICIAIS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS DESLOCAMENTOS RELACIONADOS À SUA ATUAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** De 14 de agosto de 2025 a 14 de fevereiro de 2026**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2077 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 500.**ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 024/2025 – Adesão nº 005/2025-SEMDES. Processo Administrativo 047/2025-SEMDES. Fundamentação: Adesão a 50% da ATA de Registro de Preço nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP, Processo Administrativo nº 020/2025 da Prefeitura Municipal de Parnarama – MA. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/21; **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA**, CNPJ nº: 07.969.885/0001-80; **Valor total: 220.180,44 (duzentos e vinte mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos); Data de Assinatura: 27/08/2025.**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo até **31/03/2026**, do imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do PROGRAMA RESIDÊNCIA INCLUSIVA. **Fundamentação:** art. 57, II, E 65, §8º da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratado:** Edson Evelim de Miranda, CPF nº 003.036.403-59 **Data de Assinatura:** 22/07/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025- SEMAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIMON.**Pregoeiro:** Shirley Moreira dos Santos**Adjudicação:** 13/08/2025**Homologação:** 13/08/2025**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL 200 ML. Água mineral sem gás, envasada em copo plásticos transparentes de 200 ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrados. Validade do produto não inferior a 03 meses.	Caixa	9.940	R\$ 23,60	R\$ 234.584,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL 200 ML. Água mineral sem gás, envasada em copo plásticos transparentes de 200 ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrados. Validade do produto não inferior a 03 meses.	Caixa	3.313	R\$ 23,60	R\$ 78.186,80
VALOR TOTAL: R\$ 312.770,80 (trezentos e doze mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos)					R\$ 312.770,80

OBSERVAÇÕES :

EMPRESA	TRABALHO EFICIENTE
CNPJ	19.304.689/0001-76
ENDEREÇO	R: AREOLINO DE ABREU, Nº 1148, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA
REPRESENTANTE	ADRIELE DA SILVA LIMA
CPF	048.770.672-21
E-MAIL	Eficiente.trabalho@gmail.com

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo: nº 03/2025 ao Contrato nº 010/2022

Processo Administrativo nº 531/2022

Credenciamento: nº 001/2022

Fundamentação legal: Art. 107, inciso I, e art.124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**Contratante:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentaria**CNPJ do contratante** 06.115.307/0001-14.**Contratada:** ITAÚ UNIBANCO S.A**CNPJ da contratada:** 60.701.190/0001-04**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2022 por mais doze meses, por via de consequência, alterando a cláusula de vigência do respectivo contrato.**Vigência:** Aditivo tem vigência de 22/06/2025 a 21/06/2026.**Dotação Orçamentária:** 2040 / 3.3.90.39.00.**Fonte de Recurso:** 500.**Valor Global:** Por demanda e de acordo com termo de

credenciamento 001/2022

Data da Assinatura: - 18/06/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: **Adesão 005/2025** à Ata de Registro de Preço 015/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, do município de Parnarama/MA. Lei 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato: HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo 047/2025 – SEMDES que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: RECICLE EXPRESS IND.& COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.969.885/0001-80, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 27 de agosto de 2025.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa ROSA CARMINA ANDRADE DE SOUSA, portadora do CPF 138.617.863-20, estabelecida no endereço, RUA CORONEL FALCÃO Nº 324, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, de acordo com o processo nº 164/2025.

A empresa **POU'S PETSHOP LTDA**, portadora do CNPJ: 60.796.044/0001-00, estabelecida nesta cidade no endereço Av. Jaime Rios nº 820 – Térreo, Sala B CEP: 65.631-370 bairro Centro, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMA a expedição de Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº 161/2025.



MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025- SEMAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIMON.

Pregoeiro: Shirley Moreira dos Santos

Adjudicação: 13/08/2025

Homologação: 13/08/2025

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁGUA MINERAL 20L (GALÃO) Água mineral sem gás garrafão de 20 litros, resinas virgens – material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, com lacre de segurança, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, com rótulo atualizado e aprovado pelo DNPM que identifique as características e propriedades físico químicas do produto, fonte de origem, estabelecimento e contenha informações sobre o registro no órgão de fiscalização federal competente e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto, e deverão conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto ao DNPM e à ANVISA/Ministério da Saúde. A água deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses e estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão, individualmente, acompanhados de lenço para assepsia – tipo sachê e proteção com camisa plástica – tipo saco em polietileno de alta densidade fina natural.	Unid.	1.610	R\$ 6,90	R\$ 11.109,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.109,00 (onze mil cento e nove reais)					R\$ 11.109,00

OBSERVAÇÕES :

EMPRESA	C.F. ARAÚJO - COMÉRCIO
CNPJ	07.191.969/0001-36
ENDEREÇO	AV. LUIS FIRMINO DE SOUSA, Nº 1259, BAIRRO: SÃO BENEDITO, TIMON
REPRESENTANTE	CILAS FERREIRA ARAÚJO
CPF	460.851.573-04
E-MAIL	Cfaraujo2@outlook.com



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO
DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.08.27
17:58:10 -03'00'